



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 410/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 137/17 referente ao Projeto de Lei nº 150/17, que “Obriga o Poder Público a divulgar lista de vagas de empregos cadastradas no Posto de Atendimento ao Trabalhador de Indaiatuba e dá outras providências”, o qual foi aprovado, com emendas, em sessão ordinária realizada aos 25 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 137/17

PROJETO DE LEI Nº 150/17
(PL do Vereador Ricardo Longatti França)

“Obriga o Poder Público a divulgar lista de vagas de empregos cadastradas no Posto de Atendimento ao Trabalhador de Indaiatuba e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 25 de setembro do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDAS

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal divulgará, por meio de listas, as vagas de empregos cadastradas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Indaiatuba, bem como as vagas cadastradas no Sistema Nacional de Emprego (SINE) com sede em Indaiatuba.

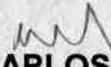
Parágrafo único – As listas de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser disponibilizadas por meio de quadro de vagas constante de área específica do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º - As listas estabelecidas no artigo serão atualizadas periodicamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário